



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA

Requisitante: Secretaria de Estado da Educação	Matrícula: 82.951.328/0001-58
Email: geade@sed.sc.gov.br	Telefone: (48) 3664-0069
Processo SGPe: SED 151930/2024	

1. Descrição da demanda

Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020 e conforme especificação dos gêneros alimentícios da agricultura familiar, para as escolas das Coordenadorias Regionais de Educação de **Lages, São Joaquim, Videira, Joaçaba, Campos Novos, Concórdia e Ituporanga**, com entregas durante o ano letivo de 2025.

2. Quantitativo estimado

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Arroz integral tipo 1	Kg	7681
02	Arroz parbolizado tipo 1	Kg	58615
03	Biscoito caseiro	Kg	13257
04	Doce de fruta sem adição de açúcar	Kg	1081
05	Farinha de mandioca	Kg	2312
06	Farinha de milho	Kg	2698
07	Feijão preto tipo 1	Kg	23579
08	Leite integral UHT	Litro	79049



ESTADO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Educação
Diretoria de Ensino
Gerência de Administração Escolar

09	Massa alimentícia tipo espagete com ovos	Kg	7189
10	Mel de abelhas	Kg	1568
11	Suco de uva integral Lt	Litro	34475
13	Abóbora - Cabotia	Kg	1448
14	Abóbora - Paulista	Kg	1448
15	Abobrinha	Kg	608
16	Acelga	Uni.	5820
17	Aipim descascado e congelado	Kg	280
18	Alface Lisa/crespa	Uni.	18014
19	Alho in natura	Kg	1316
20	Banana prata / branca	Kg	22463
21	Batata doce	Kg	808
22	Batata inglesa	Kg	4067
23	Beterraba	Kg	3712
24	Brócolis	Uni.	532
25	Carne suína pernil sem osso - em cubos/iscas	Kg	11364
26	Cebola	Kg	6659
27	Cenoura	Kg	7317
28	Chicória	Uni.	12654
29	Couve-flor	Uni.	532
30	Couve-manteiga	Uni.	6097
31	Filé de Tilápia congelado	Kg	3012
32	Laranja	Kg	14089



33	Maçã	Kg	21377
34	Melancia	Kg	2646
35	Morango	Kg	3435
36	Ovos de galinha in natura	Dúzia	8281
37	Pão fatiado integral	Kg	6096
38	Pinhão cozido e congelado	Kg	238
39	Repolho branco	Uni.	1238
40	Repolho roxo	Uni.	1238
41	Tangerina/pocã/bergamota	Kg	10867

3. Justificativa para a demanda

A Secretaria de Estado da Educação (SED) suscita a presente demanda de aquisição de gêneros alimentícios tendo em vista que a alimentação escolar deve estar pautada na normatização e notas técnicas do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, especialmente na Lei nº 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº 06/2020.

O PNAE tem por objetivos fornecer aos estudantes alimentação que atenda suas necessidades nutricionais durante o período de permanência na escola, com nutrientes adequados à faixa etária escolar, contribuir para a formação de práticas alimentares saudáveis e proporcionar o bem estar indispensável ao bom rendimento escolar. Os cardápios da alimentação escolar devem ter como base a utilização de alimentos in natura ou minimamente processados, de modo a respeitar as necessidades nutricionais, os hábitos alimentares, a cultura alimentar da localidade e pautar-se na sustentabilidade, sazonalidade e diversificação agrícola da região e na promoção da alimentação adequada e saudável.

A Rede Estadual de Ensino de Santa Catarina conta com unidades escolares que atendem diferentes matrizes de ensino em atenção ao currículo da educação básica e profissional, na forma parcial e integral, no qual geram uma demanda diferenciada de atendimento com alimentação escolar. Ainda, a Rede Estadual de Ensino de Santa Catarina atende a especificidades culturais de comunidades indígenas e/ou quilombolas e estudantes diagnosticados com necessidades alimentares especiais, tais como doença celíaca, diabetes,



hipertensão, alergias e intolerâncias alimentares, dentre outras, os quais devem receber alimentação escolar no período de escolarização e no contraturno, quando em Atendimento Educacional Especializado.

Ainda, a Lei Federal nº 14.660, de 23 de agosto de 2023 dispõe que, do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE no âmbito do PNAE, no mínimo 30%, deve ser utilizado na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, priorizando os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas e os grupos formais e informais de mulheres.

Dessa forma, considerando a legislação vigente e visando o fornecimento de alimentos adequados em quantidade e qualidade para garantia do acesso regular e permanente de refeições que atendam ao número de estudantes, às características alimentares regionais (cultura, hábitos, questões sociais, etc) e às especificidades relacionadas às necessidades alimentares especiais, torna-se necessária a aquisição de gêneros alimentícios que devem ser adquiridos pela Secretaria de Estado da Educação.

4. Previsão de data para a aquisição ou contratação

O prazo de execução será de 12 (doze) meses, durante o ano letivo de 2025.

5. Identificador da demanda no Plano de Contratações Anual

A demanda está identificada no plano anual de 2024, através do Processo SEA 13411/2023 e consta nas páginas 781 a 787, conforme publicado no site da SEA.

6. Informações adicionais

Responsável pela Oficialização da Demanda	Chefia Imediata
Ana Luisa Lages Belchor Nutricionista RT/ CRN10 12078 (assinado digitalmente)	Marisa Basei Gerente de Administração Escolar (assinado digitalmente)